



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 46.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.04.122.0010.2020 – Subsídios Procurador Geral

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 36 ..... R\$ 5.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2027 – Manutenção do IPURB

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 52 .... R\$ 10.000,00

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

0502.28.845.0105.0002 – Outras Amortizações

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 122 . R\$ 21.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2183 – Remuneração Servidores Dos Distritos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 421 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.04 – IPURB

0204.04.122.0010.2025 – Remuneração Servidores do IPURB

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 46 ..... R\$ 5.000,00

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

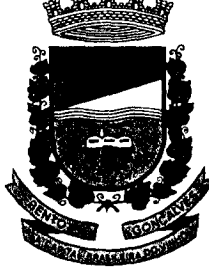
0502.28.843.0105.0001 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 119 ..... R\$ 2.700,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 120 . R\$ 20.000,00

0502.28.845.0105.0002 – Outras Amortizações

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 121 ..... R\$ 6.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.858, de 29.11.2004 – fl. 02

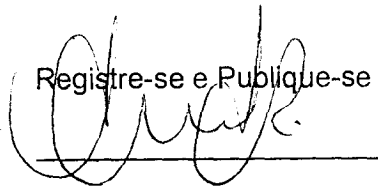
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1401.15.452.0019.2177 – Manutenção do Departamento de Obras  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 403 .. R\$ 11.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Flanco Cislaghi**  
AB/RS 21.269

**Registrado (a) às fls. 094**  
**e publicado (a)**

Em 29/11/2004

